

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 2802 de 20 de Março de 2025

DATA: 20/03/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é um periódico de divulgação dos atos oficiais públicos do município, bem como outras Instituições Públicas, da administração municipal. As edições têm assinatura Eletrônica, com certificado Padrão ICP-Brasil, e Carimbo de Tempo. Em conformidade com a medida provisória nº 2.200-2 de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica, e integridade com o carimbo de tempo por certificação digital.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel:

E-mail: esic@pocaodepedras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro

Poção de Pedras/MA CEP nº 65740-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poção de Pedras



Assinado eletronicamente por:

Mariana Ramos Pereira

CPF: ***.543.363-**

IP com nº: 192.168.3.16

[www.pocaodepedras.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=612](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=612)

2965-8292

SUMÁRIO

DECRETO

- ☒ DE Nº: 010/2025 - DECRETO Nº 010 – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

- ☒ NOMEAÇÃO: 170/2025 - PORTARIA Nº 170/2025 – GABINETE DO PREFEITO
- ☒ NOMEAÇÃO: 171/2025 - PORTARIA Nº 171/2025 – GABINETE DO PREFEITO
- ☒ NOMEAÇÃO: 172/2025 - PORTARIA Nº 172/2025 – GABINETE DO PREFEITO
- ☒ NOMEAÇÃO: 173/2025 - PORTARIA Nº 173/2025 – GABINETE DO PREFEITO
- ☒ NOMEAÇÃO: 174/2025 - PORTARIA Nº 174/2025 – GABINETE DO PREFEITO
- ☒ NOMEAÇÃO: 175/2025 - PORTARIA Nº 175/2025 – GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DE Nº: 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir o Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO, a existência de uma grande quantidade de animais perambulando pelas ruas da cidade;

CONSIDERANDO, que o Código Civil Brasileiro proíbe a circulação de animais em vias públicas e a criação dos mesmos no perímetro urbano;

CONSIDERANDO, que é público e notório a circulação de animais nas ruas da cidade, como cavalos, burros, jumentos, caprinos, bovinos e outros;

CONSIDERANDO, a necessidade de editar atos administrativos para impedir o descumprimento da legislação mencionada;

CONSIDERANDO, que animais perambulando pelas ruas, além de sujar a cidade, destroem as ornamentações de praças públicas e podem causar eventuais acidentes, e ainda ser um condutor e transmissor de várias doenças a população;

CONSIDERANDO, que a cidade mais limpa torna um ambiente mais agradável;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a criação de animais e sua circulação no perímetro urbano municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação e Cidades autorizada a fazer a apreensão de animais soltos nas vias públicas.

Art. 3º. Os animais apreendidos serão encaminhados para um curral de propriedade da Prefeitura Municipal onde permanecerão presos, tendo seus proprietários o prazo de 03 (três) dias para retirá-los sem ônus. A partir do quarto dia, a liberação dependerá do pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada animal e o pagamento de uma taxa de manutenção diária de R\$ 10,00 (dez reais) por animal apreendido.

PARÁGRAFO ÚNICO: todos os animais apreendidos terão a assistência sanitária e alimentar necessária durante o período de sua apreensão por parte da municipalidade.

Art. 4º. O animal apreendidos ficará sob os cuidados do curral municipal pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, e neste prazo, não havendo reclamação por parte do proprietário, no caso de animais bovinos, caprinos, ovinos, suínos e congêneres, a Prefeitura Municipal realizará o abate destinado preferencialmente à merenda escolar e subsidiariamente ao abastecimento do hospital e demais repartições públicas, enquanto que os demais animais serão destinados à doação ou a sua venda em hasta pública (leilão), quando for o caso, precedida da necessária publicação.

Art. 5º. A reincidência na apreensão do mesmo animal implicará ao proprietário a aplicação da multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por animal reincidente.

Art. 6º. A municipalidade fará uma campanha de conscientização junto aos moradores da cidade através de veiculação em mídia digital, e redes sociais do município durante o prazo de 05 (cinco) dias, e que para fins Jurídicos e Legais fica PROIBIDO ANIMAIS SOLTOS no Município de Poção de Pedras/MA, podendo a partir da assinatura do referido Decreto serem apreendidos e recolhidos.

Art. 7º. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar o descumprimento deste Decreto ou o cidadão que insiste em deixar animais soltos nas ruas, bem como, criar animais no perímetro urbano. A denúncia pode ser feita através dos canais Oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições



contrárias.

Poção de Pedras/MA, 19 de março de 2025. 203º da Independência, 136º da República e 63º de Emancipação Política do Município.

JHULIO SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 170/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelo Art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 01 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. FÁBIO HENRIQUE CARDOZO MARTINS, portador do CPF nº ***.433.653-** e RG nº 035*****2008-2 SSP/MA, para exercer o cargo de GUARDA MUNICIPAL do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 138/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Poção de Pedras/MA, 01 de fevereiro de 2025. 203º da Independência, 136º da República e 63º de Emancipação Política do Município.

JHULIO SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 171/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelo Art. 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 01 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. RAIMUNDO LEITE DA SILVA, portador do CPF nº ***.759.893-**, e RG nº 029*****2005-9 SSP/MA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CULTURA do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Art. 08º, §1º, alínea "b", da Lei Municipal nº 138/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Poção de Pedras/MA, 01 de fevereiro de 2025. 203º da Independência, 136º da República e 63º de Emancipação Política do Município.

JHULIO SOUSA DA SILVA



Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 172/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelo Art. 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 01 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. THALISSON ALMEIDA ALEXANDRE, portador do CPF nº ***.318.813-**, e RG nº 2.***.0004 SSP/PI, para exercer o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Art. 10º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 138/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Poção de Pedras/MA, 01 de fevereiro de 2025. 203º da Independência, 136º da República e 63º de Emancipação Política do Município.

JHULIO SOUSA DA SILVA**Prefeito Municipal****GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 173/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelo Art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 01 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. ORISLENE DE SOUSA ARAÚJO, portadora do CPF nº ***.497.373-**, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Lei Municipal nº 138/2022.

Art. 2º - **NOMEAR**, a Sra. ROSEANE LIMA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.499.363-**, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Lei Municipal nº 138/2022.

Art. 3º - **NOMEAR**, a Sra. FABIANA MELO DA SILVA SOUSA, portadora do CPF nº ***.222.973-**, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE), E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Lei Municipal nº 138/2022.

Art. 4º - **NOMEAR**, a Sra. CLÍVEA DA SILVA SOUSA, portadora do CPF nº ***.895.123-**, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO DE SAÚDE do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Lei Municipal nº 138/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Poção de Pedras/MA, 01 de janeiro de 2025. 203º da Independência, 136º da República e 62º de Emancipação Política do Município.

JHULIO SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 174/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelo Art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 01 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. BRUNO LEITE CESÁRIO, portador do CPF nº ***.488.513-**, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Lei Municipal nº 138/2022.

Art. 2º - **NOMEAR**, a Sra. ROSENILDE LIMA DA SILVA SOUSA, portadora do CPF nº ***.292.323-**, para exercer o cargo de GESTORA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Lei Municipal nº 138/2022.

Art. 3º - **NOMEAR**, o Sr. JOSENIAS RODRIGUE DE SOUSA, portador do CPF nº ***.569.193-**, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE), E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Lei Municipal nº 138/2022.

Art. 4º - **NOMEAR**, a Sra. LUCIMAR RIBEIRO BENTO, portadora do CPF nº ***.811.743-**, para exercer o cargo de GESTORA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO DE SAÚDE do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Lei Municipal nº 138/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Poção de Pedras/MA, 01 de janeiro de 2025. 203º da Independência, 136º da República e 62º de Emancipação Política do Município.

JHULIO SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 175/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelo Art. 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 01 de maio de 1990.



RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. ELTON DENNIS CORTEZ DE LIMA, portador do CPF nº ***.084.323-**, para exercer o cargo de SUBPROCURADOR GERAL do Município de Poção de Pedras/MA, conforme Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 138/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Poção de Pedras/MA, 01 de fevereiro de 2025. 203º da Independência, 136º da República e 63º de Emancipação Política do Município.

JHULIO SOUSA DA SILVA

Prefeito Municipal

